



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Parecer nº 2 ao Projeto de Lei Nº 93/2025
Processo nº 136/2025

Conforme determina o artigo 37 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento, emite o presente Relatório acerca do Projeto de Lei nº 93/2025, de autoria do Exmo. Prefeito Paulo de Oliveira e Silva, sob relatoria da Vereadora Mara Cristina Choquetta.

I. Exposição da Matéria

O Exmo. Prefeito Paulo de Oliveira e Silva protocolou nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 93/2025, que ***“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A RECEBER, POR DOAÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR PERTENCENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE)”***.

A propositura visa autorizar o Município de Mogi Mirim, a receber, por doação, um veículo automotor pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), trata-se de uma motocicleta marca Honda modelo CG 125 FAN KS, de placa EHH 3F89, ano/modelo 2013/2014 de cor preta.

A justificativa para a doação, conforme os documentos anexados, é que a motocicleta não tem mais utilidade para as operações do SAAE. Ela é considerada obsoleta, seu sistema de partida e pedal prejudicam a agilidade dos serviços e exige manutenção frequente. Por estar sem uso, o veículo já estava no rol de bens disponíveis para alienação via leilão.

No entanto, a Secretaria de Agricultura, por sua vez, solicitou o veículo para usá-lo em suas atividades administrativas, justificando que otimizaria tempo em seus serviços e faria um reaproveitamento de um bem que, que de outra forma, seria alienado via leilão.

A assessora técnica do SAAE, Sra. Daniela Granziera, argumenta que *“Para o SAAE, essa motocicleta não é mais considerada útil, devido à alta demanda de trabalho contínuo que resulta em frequentes manutenções. Além disso, trata-se de uma motocicleta antiga, ainda de pedal, o que prejudica a agilidade dos serviços realizados pelos servidores. Ela também esteve sem uso por mais de seis meses.”*. Além disso, o Secretário da Agricultura, Valdir Luiz Biazotto, complementa dizendo que *“Considerando a necessidade de um veículo dessa categoria para uso no setor administrativo da Secretaria de Agricultura; SOLICITO a doação do veículo tipo Motocicleta, Marca Honda, Modelo CG 125 Fan, Ano 2018, Cor Azul, Placas EHH 3F89 para a Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Mogi Mirim.”*.

II. Do mérito e conclusões da relatora

Inicialmente, destacamos que a presente propositura já tramitou pela comissão de Justiça e Redação recebendo Parecer Favorável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



O projeto visa autorizar o município de Mogi Mirim, pelo poder executivo, a receber, por doação, veículo automotor que atualmente pertence ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim (SAAE).

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, o projeto não impõe obrigações diretas ao orçamento municipal, exceto os custos administrativos relacionados à transferência da propriedade do veículo, os quais serão assumidos pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, conforme disposto no art. 2º do Projeto de Lei. Válido ponderar, que além dos custos da transferência de titularidade do veículo, a prefeitura passará a arcar com os custos de manutenção preventiva e corretiva (quando necessário), abastecimento com combustível, apólice de seguro, dentre outras despesas indiretas e contínuas. Nesta toada, não está demonstrado nos autos levantamento de impacto financeiro gerado pelo recebimento do bem. Entretanto, considerando toda frota já existente na prefeitura, tal dispêndio será pequeno proporcionalmente.

Diante de todo exposto, não se identifica óbice para a sua regular tramitação e aprovação por esta Casa Legislativa.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Ressalta-se que esse parecer foi elaborado em cima do Projeto de Lei Nº 93/2025. Após análise detalhada do projeto a relatora **não propõe emenda ao projeto**.

IV. Decisão da Relatora

Diante de todo exposto, esta Relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios, recebendo parecer FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 2025.

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Seguindo o Voto exarado pela Relatora e conforme determina o artigo 37, da Resolução Nº 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão de Finanças e Orçamento, formaliza o presente **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
Presidente/Relatora

VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN
Vice-Presidente

VEREADORA MARCOS PAULO CEGATTI
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - Z8UM-706Z-84H0-KDGP



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z8UM706Z84H0KDGP>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z8UM-706Z-84H0-KDGP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - Z8UM-706Z-84H0-KDGP